

ATA DA 3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2020 DA COMAIV

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas e vinte e cinco minutos, realizou-se a terceira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 14/01/2020; 2) Análise preliminar do Relatório Semestral referente processos submetidos à análise da Comaiv; 3) Análise e deliberação sobre o PA 80.883/2019-25; 4) Análise e deliberação sobre o PA 10.205/2019-50; 5) Análise e deliberação sobre o PA 10.109/2019-66; 6) Análise e deliberação sobre o PA 59.661/2019-43; 7) Análise e deliberação sobre o PA 78.252/2019-91; 8) Análise e deliberação sobre o PA 79.943/2019-58; 9) Análise e deliberação sobre o PA 82.973/2019-97; 10) Análise e deliberação sobre o PA 87.329/2019-13; 11) Análise e deliberação sobre o PA 50.270/2019-27; 12) Análise e deliberação sobre o PA 88.882/2019-56; 13) Análise e deliberação sobre o PA 82.516/2019-75; 14) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SIEDI, SEMAM, SEDUC, SEFIN, SESEG, SECULT, SAPIC, CET. Não compareceram os representantes da SEDS e SMS. Participaram as servidoras Vânia Gomes Pinheiro e Andreia Orlandini Nunes da SEDURB e Vitor de Rosis, da SAPIC. Iniciando os trabalhos o presidente da Comaiv, Sr. Júlio Eduardo, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião previamente enviada por e-mail. Com relação ao segundo item da pauta, que trata do Relatório Semestral referente aos processos submetidos à análise da Comaiv, previamente enviado por e-mail, a plenária tomou ciência da necessidade da Sefin e Siedi complementarem os dados de referência de processos, devendo o mesmo ser pautado para deliberação final em reunião posterior. Em seguida, pela ordem de complexidade, foi tratado o décimo segundo item, EUDMARCO Terminal Alfandegado, quando o relatório da relatoria foi apresentado, a empresa ainda não havia atendido o Art. 20 da LC 793/13 totalmente. Quanto ao endereço do empreendimento, foi constatado que está correto, por tratar-se de esquina. Quanto ao Art.20 foi apresentada documentação protocolada pelo empreendedor, sendo o mesmo considerado totalmente atendido pela plenária. A Art. faltante de um dos membros da equipe técnica deverá ser incluída, ou constar declaração do responsável técnico excluindo o citado componente. A plenária decidiu por aceitar a assinatura de somente um responsável no Estudo de Impacto de Vizinhança; entretanto no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC deverá constar a assinatura dos dois responsáveis, conforme indicação da procuração apresentada. Após atendimento das citadas considerações, o relatório foi aprovado em sua versão final, contendo medidas e prazos a serem contemplados no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, podendo a minuta ser apresentada ao empreendedor e o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Retornando ao terceiro item, Gelog Locações e Transportes Ltda.; a empresa protocolou pedido de prazo para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. A Comissão deferiu o pedido, e

concedeu trinta dias a partir da data de publicação. No quarto item, EIV Maxbrita Comercial Ltda. O senhor Presidente solicitou retirar o assunto da pauta, considerando pendências no relatório. Passando ao quinto item, Multiportos Transportes e Serviços Ltda., a relatoria sugeriu que não deverão ser aceitas as solicitações de troca das medidas, sob pena de indeferimento. O senhor presidente sugeriu agendamento de reunião entre a SAPIC e a empresa para dirimir dúvidas quanto as medidas apresentadas. No sexto item, Vopak Brasil S/A, foram recebidos questionamentos do empreendedor, que foram enviados à relatoria para análise “ad referendum”. Os questionamentos foram analisados pela Dra. Cibele Knoll em consonância com a Procuradoria Geral do Município e técnicos da Comaiv. Foi apresentada a plenária minuta de Nota Técnica, sendo deliberada a aprovação da mesma e o indeferimento aos questionamentos. Devendo o empreendedor ser oficiado da decisão e cientificando que seja considerada a versão do TRIMMC encaminhada em 04/11/19 para assinatura dos representantes legais. Dando continuidade ao sétimo item da pauta, que trata do EIV MSC Mediterranean Logística Ltda., a empresa apresentou uma declaração de viabilidade da SABESP. Após discussão, a plenária sugeriu envio à relatoria para análise complementar. No oitavo item, Stolthaven Santos Ltda., solicitou dilação de prazo para entrega do Estudo do Impacto de Vizinhança – EIV; a plenária decidiu por conceder o prazo de trinta dias a partir da publicação. Passando ao nono item, EIV do Terminal 12 A S/A, a relatoria concluiu que não se enquadra no Anexo I da LC 793/13. A plenária decidiu por acolher a decisão exarada, devendo a mesma ser publicada. Seguindo para o décimo item, Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL, a relatoria apresentou uma minuta de Termo de Referência – TR, após ampla discussão, foi decidido que será agendada reunião entre a empresa e a Sapic para esclarecimentos quanto ao projeto apresentado, e a consequente suspensão do prazo para emissão do Termo de Referência. No décimo primeiro item, Terminal XXXIX de Santos S/A. apresentou questionamentos quanto as medidas apresentadas na minuta do TRIMMC. Foram apresentadas as seguintes justificativas: informação da representante da CET - Santos abrindo mão da medida solicitada após análise do Estudo, referente a revitalização de sinalização horizontal, pois grande parte dos locais estimados para tais implantações será alvo de interferências de obras, inviabilizando a revitalização da sinalização por ora; e do representante da Secretaria de Governo que declinou das medidas apresentadas inicialmente pela Segov, tendo em vista que as mesmas serão atendidas em outros programas. Sendo assim, foram retiradas da Minuta do TRIMMC as medidas da CET, do Fundurb e da Secretaria Municipal de Saúde; com a anuência da Plenária. No décimo terceiro item, Pedreira Engebrita Ltda., solicitou de dilação de prazo de entrega do EIV. A plenária decidiu por conceder trinta dias a partir da data de publicação. A Secretaria da Comaiv fez a inclusão de mais um item na pauta. 14) Análise e deliberação sobre o PA 71.422/2017-08, Ageo Terminais e Armazéns Gerais S/A., a pedido da CET foi feita uma solicitação para aditamento no prazo da medida de sinalização de 45 dias, alterando o prazo de conclusão final de 31/01/2020 para 16/03/2020, além de retirar a discriminação dos bairros para implantação da sinalização horizontal. A representante justificou o pedido considerando os altos índices pluviométricos ocorridos nos meses de novembro/19 a janeiro/2020. A plenária acolheu o solicitado devendo ser emitido aditivo ao TRIMMC e consequente aditivo ao PTIV. Passando ao último item, assuntos gerais, que passou a constar como décimo quinto item, a secretaria deu os informes a seguir: a Comaiv

tomou ciência do processo de desistência de ação judicial para obtenção de alvará da Ageo Leste, tendo em vista que o Estudo foi aprovado. Publicado de novo Decreto da Comaiv, incluindo a nova representante da Sefin. A plenária acolheu a solicitação de arquivamento de processos finalizados e demonstrados através do relatório da Comaiv. A secretaria informou que o relatório de controle de prazos e medidas, foi atualizado e será enviado às Secretarias para atualização quanto ao cumprimento das mesmas. Informou também que a Concais S/A assinou o TRIMMC. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se a reunião às onze horas e vinte e oito minutos. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Vânia Gomes Pinheiro, e por todos os presentes.

Vânia Gomes Pinheiro
SEDURB